



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação por inexigibilidade da empresa ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, visando a execução dos serviços de remoção de 01 (um) poste, localizado na Rodovia ES-261, próximo a Hox Music House, em razão das obras de recapeamento asfáltico e construção de ciclovia que estão sendo realizadas no Município de Itarana/ES.

2. FUNDAMENTA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Contratação:

O Município não possui Plano de Contratação Anual – PCA, entretanto, a presente contratação encontra-se alinhada com o interesse da administração pública e com a Lei Municipal nº 678, de 30 de dezembro de 2002, que Institui no Município de Itarana/ES, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências.

2.2 Descrição da Necessidade

A Constituição Brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública, que neste caso é realizada por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

O desenvolvimento da cidade de Itarana, ocorre principalmente através de obras de melhoramento da infraestrutura urbana, que muitas vezes implica em determinados reajustes na infraestrutura existente, que é o caso da obra de recapeamento asfáltico da Rod. ES-261 e construção de ciclovia, que está sendo realizada pelo Governo do Estado. No espaço onde será construída a ciclovia, próximo a Hox Music House, existe um poste de energia elétrica no caminho, e que precisa de ser removido para dar espaço a ciclovia.

Como coube ao Município de Itarana realizar todos os serviços preliminares de terraplenagem para a construção da ciclovia, necessitamos de remover o poste demonstrado na imagem a seguir, para que o Estado possa continuar com os serviços da



ciclovía. Portanto, solicitamos a contratação por inexigibilidade da empresa ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para executar os serviços de remoção deste poste, conforme OV 3367264.



Figura 01 – Poste a ser removido às margens da Rodovia ES-261.

3. ENDEREÇO DA OBRA

Rodovia ES-261, Sede, próximo a Hox Music House, Itarana/ES.

4. CUSTO DA OBRA

Tais serviços foram orçados no valor total de R\$ 1.649,32 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.138,86 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) de responsabilidade da Concessionária de Energia Elétrica e **R\$ 510,46 (quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos) de responsabilidade do Município de Itarana**, conforme contrato/ordem de venda nº 3367264.

5. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos provenientes da COSIP – Ficha: 290; Fonte: 1751.



6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação

Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor Luis Cordeiro Postinghel, matrícula n.º 006472, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Servidor Gabriel Scárdua Cordeiro, matrícula n.º 003528.

O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

8. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA

8.1 O presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o cumprimento das obrigações pelas PARTES.

8.2 A conclusão da obra se dará em até 365 dias, após o seu início, em conformidade com a REN n.º1000/2021 e ao Contrato de Execução de Serviço na Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



A Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Fernando Scardua Binda – Fiscal de Obras, Matrícula nº 003272, através do telefone (27) 3720-4646 ou e-mail smtosu@itarana.es.gov.br.

Assinado por FERNANDO SCARDUA BINDA
115.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/09/2024 10:43:00

FERNANDO SCARDUA BINDA

Fiscal de Obras
Matrícula: 003272

10. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***.**
MUNICÍPIO DE ITARANA
04/09/2024 10:42:20

JOSIL CARLOS GALAZZI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos